



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas - CNPJ: 12.421178/0001-95
Rua Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel: 641-2111 e 641-3175 - Delmiro Gouveia - AL

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o quadro de servidores de provimento em comissão da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia/AL e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o quadro de servidores de provimento em comissão da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia/AL, de livre nomeação e exoneração, nos termos dos Anexos I, II e III.

Art. 2º Todos os cargos constantes no Anexo I desta Lei são destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, na forma do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 3º Os cargos de Assessor Parlamentar, serão indicados pelos respectivos Vereadores e nomeados pela Presidência, cujas atribuições são:

- I - Auxiliar o parlamentar nas matérias legislativas de seu interesse, podendo elaborar minutas e assessorar o parlamentar em reuniões;
- II - Assessorar o parlamentar nas audiências públicas e outros eventos;
- III - Acompanhar matérias legislativas e as publicações oficiais de interesse do parlamentar;
- IV - Cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas dentro das previsões orçamentárias e financeiras prevista para o orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativo a 01 de outubro de 2018.

Art. 6º Ficam revogadas a Lei nº 1.041, de 16 de março de 2012, a Lei nº 1.173, de 13 de fevereiro de 2017, e as demais disposições com contrário.

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, em 06 de agosto de 2018.

Ezequiel de Carvalho Costa
Presidente

Fabíola Marques Lima
1ª Vice-Presidente

Francisco de Assis Pereira de Sá
1º Secretário

Marcos Antônio Silva
2º Secretário

APROVADO

1ª Votação 18 / 10 / 2018

2ª Votação 18 / 10 / 2018

Presidente

1º Secretário